



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E TECNISYS INFORMÁTICA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **03/2016**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12(doze) meses, com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas nos sete dias da semana); Serviço de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL, durante o período de 12(doze) meses, com disponibilidade 8x5 (oito horas nos cinco dias úteis da semana); Mentoria para o Banco de Dados PostgreSQL, contratado exclusivamente sob demanda, tendo em vista o que consta do **Processo TRT5 nº 09.53.14.0254-35**, Pregão Eletrônico TRT5 nº 073/14, referente ao **Processo TRT7 nº. 5046/2015**, com fundamento nos arts. 60 e 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA, portador do CPF nº 274.880.713-87, RG nº 625829 - SSP-PI.

CONTRATADA - TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.990.812/O 001-15, sediada na SAI, Trecho 06, Lotes 05/15, Bloco B, Térreo 1º e 2º Andares, Setor de Indústrias, CEP 71205-060, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Presidente GIOVANNI COELHO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 667.266, expedida pela SSP/DF e CPF nº. 252.380.191-49 Inscrição Estadual nº 07.320.652/001-39.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o Parágrafo Sexto à Cláusula Sétima, que trata das Condições de Pagamento, em decorrência da **redução de 12% (doze por cento)** sobre o valor mensal do contrato, a ser aplicado nos meses de **junho a dezembro/2016**, em razão de negociação entre as partes, através do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a seguinte redação:

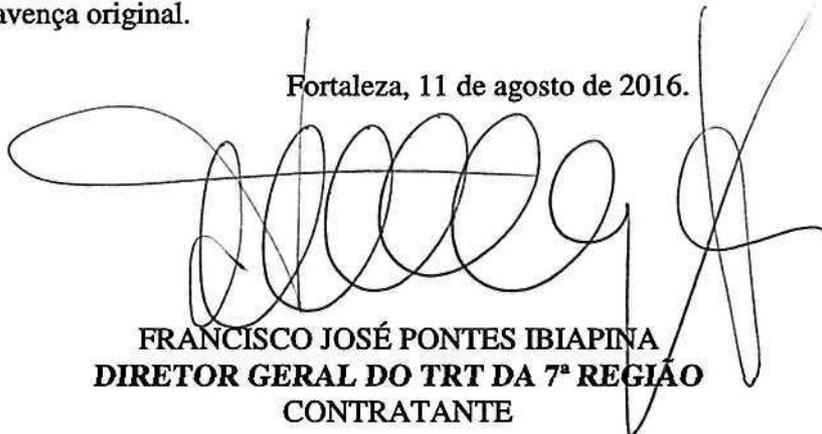
CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

*Parágrafo Sexto – Nos meses de **Junho a Dezembro de 2016**, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal contratado com desconto de 12% (doze por cento) sobre o valor mensal dos serviços (R\$ 11.956,82), resultando no valor mensal a pagar de R\$ 10.522,00 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais), devendo constar na Nota Fiscal e em rubrica própria os valores referentes aos percentuais de descontos concedidos.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 11 de agosto de 2016.



FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
DIRETOR GERAL DO TRT DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE



GIOVANNI COELHO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA TECNISYS INFORMÁTICA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA